

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MARÇO DE 2019

Nº 053

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA Nº 491/2019, de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÍCERO MARCONI RIBEIRO DE OLIVEIRA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 492/2019, de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ HIRLAN MARIANO DA SILVA do cargo de Diretoria de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 493/2019, de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÍCERO MARCONI RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 494/2019, de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ HIRLAN MARIANO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 495/2019, de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIEGO CÉSAR DE OLIVEIRA do cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 496/2019, de 21 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIEGO CÉSAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 175/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRIS REGINA DE SOUZA GOMES R. MARQUES, Matrícula 9886, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 26.02.2019 à 01.03.2019, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 176/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVETE SILVA VARELA, Matrícula 5170, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 25.02.2019 à 02.03.2019, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 177/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVETE SILVA VARELA, Matrícula 5170, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 09.03.2019 à 18.03.2019, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 178/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SIMONÉ FERREIRA DE SIQUEIRA, Matrícula 11125, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 24.02.2019 à 26.02.2019, devendo retornar as suas funções em 27 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 179/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOANA D'ARC DA SILVA PESSOA, Matrícula 9347, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.02.2019 à 13.03.2019, devendo retornar as suas funções em 14 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 180/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a FRANCISCO CANINDÉ DA CUNHA, Matrícula 152, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.01.2019 à 14.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 15.02.2019 à 16.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 17 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 181/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ALUIZIO GALVÃO DA SILVA, Matrícula 4969, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 22.02.2019 à 08.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 09.03.2019 à 23.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 182/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA GORETHE FARIAS DA SILVA, Matrícula 9296, de 28.02.2019 à 28.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 183/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, de 28.02.2019 à 08.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 184/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 28.02.2019 à 28.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 185/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 6143, de 04.03.2019 à 01.07.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 186/2019-SEMA, de 20 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 064/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRENE HONORATO DE FREITAS, Matrícula 6503, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.02.2019 à 13.03.2019, devendo retornar as suas funções em 14 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da sessão do dia 20 de março de 2019, ter sido declarada DESERTA, será realizada a segunda chamada no próximo dia 02 de abril de 2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de equipamentos de informática e telecomunicações capazes de promover a ampliação e expansão da infraestrutura da rede de telecomunicações já existente e em operação (intranet), da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2019.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP). - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º: 11.865.729/0001-47 - Valor Total da Contratação R\$ 134.920,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2019  
Jalmir Simões da Costa  
Secretário de Saúde  
Antônio Dantas Neto  
Secretário de Assistência Social  
Abel Soares Ferreira  
Secretário de Educação

### AVISO AOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Presidente da CPL/PMSGAR/RN, comunica aos licitantes que a exigência contida no subitem 3.1, alínea "a" do edital que rege o presente certame licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de execução de tapa buracos, reparos e recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método, bripap (brita e asfalto), no município de São Gonçalo Do Amarante-RN, fica dispensada da condição de participação no presente certame licitatório, visto que a Administração não tem local definido onde poderá ocorrer os serviços e serviços a serem executados ocorrerão após a emissão de ordem de serviços quando surgir buracos nas vias públicas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2019.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Presidente da CPL/PMSGAR

### EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801240016.0288  
CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SERVIÇOS URBANO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82.  
OBJETO: alterar a representação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, § 8.  
DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: tem por objeto também alterar a representação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.  
Importa ressaltar que a parte contratante se mantém: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sendo alterada apenas a sua representação pela Secretaria Municipal.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros De Paula – pelo Contratante, e Protásio Locação E Turismo Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2019.  
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

### EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1801240016.0452

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
CONTRATADA: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82.  
OBJETO: A alteração das especificações do item parte do objeto inicialmente contratado, nos seguintes termos:

Item	Especificação dos itens	Quant.	Unid.	v. unit.	v. mensal	v. global (10 meses)
908678	Veículo tipo pick-up, duas portas, flex, potência mínima de 84 cv, direção hidráulica, ar condicionado, quilometragem livre, vidros e travas elétricas, freios abs, ebd e bas, transmissão mecânica com 5 marchas para frente e um a ré, capacidade para carga 600KG. Marca : SAVEIRO	01	UN	R\$1.290,00	R\$1.290,00	R\$12.900,00
TOTALS						R\$12.900,00

DO VALOR: fica alterado o valor mensal por veículo, e altera-se o valor global para 10 (dez) meses.

DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: também alterar a representação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, de Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Importa ressaltar que a parte contratante se mantém: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sendo alterada apenas a sua representação pela Secretaria Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, I.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Protásio Locação E Turismo Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
Secretário Municipal De Serviços Urbanos

### EXTRATO - TERMO APOSTILAMENTO N.º 01

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1707060007.0198.  
CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93.  
OBJETO: A modificação da dotação orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.601 – Manutenção Do Transporte Escolar–INFANTIL PROGRAMA DE TRABALHO 0.622 – Manutenção Do Transporte Escolar–Ensino Médio- PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades de Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123/1125/1113  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, alínea "d", DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Terra Dourada Locações Ltda – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2019.  
ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal De Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901310728**
**SAAE**
**PORTARIA N.º 046/2019/SAAE/SGA, 18 de março de 2019.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

DESPACHO

Em atenção a pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail pela empresa ESIG Software & Consultoria em TI, temos a esclarecer o seguinte:

- a) Em relação ao Subitem 4.1, alínea "a", o pregoeiro tem como consultar o sistema e identificar a(s) empresa(s) que acessou (aram) o sistema. Para evitar dúvida por parte dos participantes resolve-se desconsiderar esta exigência para todos os concorrentes.
- b) Em relação ao Subitem 4 – Outras Exigências, relativas as cobranças de comprovação de inscrições nos Conselhos Regionais de Medicina e Medicina, Enfermagem e Engenharia, reconhece-se o ato falho e suprime-se as alíneas "a" e "b" que tratam das exigências em referência, reiniciando as exigências do Subitem 4, pela alínea "a" com a exigência das declarações que se encontravam originariamente na alínea "c".
- c) Tendo em vista que as alterações no edital são insignificantes para o resultado final da licitação, manteve-se a data estipulada anteriormente para recebimento das propostas e a documentação

Nomeia membros da Comissão de Padronização de Processos e Atos Administrativos

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Padronização de Processos e Atos Administrativos – CPPAA, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Edjayl Otaviano de Queiroz - Presidente da Comissão

Lucione Moura Soares – membro da Comissão

Otávio Serafim da Silva Neto – membro da Comissão

Lennio Maia Matozzo – membro da Comissão

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de março de 2019.

 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

Republicada por incorreção

**SAAE/LICITAÇÃO**

 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019  
 EXTRATO ARP N.º 007/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bombas, com instalação inclusa, nas Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

NOME: B. D. Energia Ltda.					
ENDEREÇO: Av. Interventor Mário Câmara, 4264 – Cidade da Esperança – Natal/RN - CEP 59.070-600.					
CNPJ: 40.765.455/0001-12			E-MAIL: <a href="mailto:bdenergia@yahoo.com.br">bdenergia@yahoo.com.br</a>		
LOTE I					
EEE1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS 01 (RUA POTI CAVALCANTI)					
ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	02	Unidade	Bomba Horizontal de Deslocamento Positivo Helicoidal; Rotor em Aço Cromo; Corpo em Ferro Fundido; Elementos Girantes em Aço Inoxidável AISI420; Estator em Borracha SBE; Flange de Sucção DN6" e Flange de Recalque DN4"; 5.5KW, 7.5CV, 3X220/380/440V, 60Hz; Com Motoredutor SEW NS67, 235rpm, i = 1:7.53; Base Metálica Tipo "C", 3X380V, IP20; Kit Básico Para Proteção Contra Trabalho a Seco Contendo 01 Painel STP3 (NDB4341167) e 01 Painel STP3 (NDB4344450). Vazão de Projeto: 25m³/h; Pressão de Projeto: 0,7Bar (7mca).	NETZSCH	17.358,62
02	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico Montado em Caixa Metálica de Sobrepor 800X600X250, Grau de Proteção IP54, Para Partida de Duas Motobombas de Deslocamento Positivo Através de Inversores de Frequência Trifásicos Danfoss VLT HVAC Basic Drive FC101P7K5, 3X380~480V, 60Hz, Com Proteção Geral Através de Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Proteção dos Drives Através de Seccionadoras com Fusíveis NH Ultra-Rápidos, Proteção Contra Surtos Através de DPS Classe II 20kA e Proteções Contra Sobrecarga, Subtensões, Sobretensões e Falta de Fases Programáveis Através do Drive de Partida. Operação Automática Através de Sonda de Nível Hidrostática (Sinal 4~20mA - Não Inclusa), Com Controlador Lógico Programável Para Gerenciamento da Alternância Entre as Bombas e Operação Automática da Segunda Bomba em Caso de Falha da Primeira (O CLP LOGO! Siemens, Será Fornecido Pelo SAAE, Juntamente com Um Módulo de Expansão de Entradas e Saídas Analógicas. O CLP deverá ser programado pelo montador do painel para operar conforme descrito acima). Operação Manual Através de Botoeiras de Comando Instaladas na Porta do Painel, Sendo 2 Botoeiras Verdes (Liga Bomba Manual), 2 Botoeiras Vermelhas (Desliga Bomba Manual), 2 Botoeiras Pretas (Reset Inversor), 1 Chave Seletora de Duas Posições (Manual/Automático). Supervisão Através das IHMs dos Inversores Instaladas na Porta do Painel, Amperímetro 30/5A (72x72) e Voltímetro 500V (72x72). Modelo AFHIF2-7.5/380.	BD	9.766,00

03	02	Unidade	Registro de Gaveta, FoFo, DN150 (Recalque), Flanges ANSI	ANGOLINI	3.450,00
04	02	Unidade	Toco FoFo, DN150X720mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.113,20
05	02	Unidade	Toco FoFo, DN150X1,7M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.033,20
06	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X750mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.140,80
07	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X1,73M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.060,80
08	02	Unidade	Tê 90°, FoFo, DN150X100, Flanges ANSI	ANGOLINI	667,00
09	02	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN150, Flanges ANSI	ANGOLINI	772,80
10	02	Unidade	Tampa Cega P/ Flange DN150, FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	190,90
11	02	Unidade	Toco FoFo, DN150X500mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	908,50
12	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X1,72M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.060,80
13	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X1,13M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.265,00
14	04	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	460,00
15	02	Unidade	Válvula de Retenção de Portinhola Única, DN100 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.231,00
16	01	Unidade	Curva 45°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	437,00
17	01	Unidade	Conexão "Y" 45°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	759,00
18	02	Unidade	Toco FoFo, DN100X235mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	489,90
19	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X1,86M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.860,70
20	01	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	460,00
21	152	Unidade	Parafuso M16X80 Galvanizado a Fogo	CISER	9,20
22	152	Unidade	Porca M16 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
23	304	Unidade	Arruela Lisa M16 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
24	112	Unidade	Parafuso M20X90 Galvanizado a Fogo	CISER	13,80
25	112	Unidade	Porca M20 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
26	224	Unidade	Arruela Lisa M20 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
27	01	Serviço	Serviço de Instalação e Adequação do Barrilete de Sucção e Recalque de Duas Bombas de Deslocamento Positivo	***	2.696,94
28	01	Serviço	Serviços de Pintura Externa, Interna e do Piso, Incluso Tintas e Materiais	***	1.800,00
29	01	Serviço	Serviço de Instalação e Start-Up do Novo Quadro de Acionamento e Comandos Elétricos e Interligação Elétrica das Novas Motobombas	***	1.200,00
30	02	Serviço	Adequação nas Bases de Concreto Para Ancoragem das Bombas	***	1.600,00

LOTE II  
 EEE2 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS 02 (RUA ANASTÁCIO SALUSTIANO)

ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	02	Unidade	Bomba Horizontal de Deslocamento Positivo Helicoidal; Rotor em Aço Cromo; Corpo em Ferro Fundido; Elementos Girantes em Aço Inoxidável AISI420; Estator em Borracha SBE; Flange de Sucção DN3" e Flange de Recalque DN3"; 3.7KW, 5CV, 3X220/380/440V, 60Hz; Com Motoredutor SEW NS57, 274rpm, i = 1:6.41; Base Metálica Tipo "C"; Kit Básico Para Proteção Contra Trabalho a Seco Contendo 01 Pannel STP3 (NDB4341167) e 01 Pannel STP3 (NDB4344450). Vazão de Projeto: 10m³/h; Pressão de Projeto: 2.8Bar (28mca).	NETZSCH	12.808,13
02	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico Montado em Caixa Metálica de Sobrepor 800X600X250, Grau de Proteção IP54, Para Partida de Duas Motobombas de Deslocamento Positivo Através de Inversores de Frequência Trifásicos Danfoss VLT HVAC Basic Drive FC101P4K0, 3X380-480V, 60Hz, Com Proteção Geral Através de Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Proteção dos Drives Através de Seccionadoras com Fusíveis NH Ultra-Rápidos, Proteção Contra Surtos Através de DPS Classe II	BD	11.172,00

			20kA e Proteções Contra Sobrecarga, Subtensões, Sobreensões e Falta de Fases Programáveis Através do Drive de Partida. Operação Automática Através de Sonda de Nível Hidrostática (Sinal 4~20mA - Não Inclusa), Com Controlador Lógico Programável Para Gerenciamento da Alternância Entre as Bombas e Operação Automática da Segunda Bomba em Caso de Falha da Primeira (O CLP LOGO! Siemens, Será Fornecido Pelo SAAE, Juntamente com Um Módulo de Expansão de Entradas e Saídas Analógicas. O CLP deverá ser programado pelo montador do painel para operar conforme descrito acima). Operação Manual Através de Botoeiras de Comando Instaladas na Porta do Painel, Sendo 2 Botoeiras Verdes (Liga Bomba Manual), 2 Botoeiras Vermelhas (Desliga Bomba Manual), 2 Botoeiras Pretas (Reset Inversor), 1 Chave Seletora de Duas Posições (Manual/Automático). Supervisão Através das IHMs dos Inversores Instaladas na Porta do Painel, Amperímetro 30/5A (72x72) e Voltímetro 500V (72x72). Modelo AFHIF2-6/380		
03	08	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN75, Flanges ANSI	ANGOLINI	379,50
04	02	Unidade	Registro de Gaveta, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.219,50
05	02	Unidade	Tê 90°, FoFo, DN75X75, Flanges ANSI	ANGOLINI	621,00
06	03	Unidade	Toco FoFo, DN75X2M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.932,00
07	02	Unidade	Toco FoFo, DN75X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.090,20
08	02	Unidade	Toco FoFo, DN75X680mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	818,80
09	02	Unidade	Tampa Cega P/ Flange DN75, FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	115,00
10	02	Unidade	Toco FoFo, DN75X500mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	667,00
11	02	Unidade	Redução Concêntrica DN100X75 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	345,00
12	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X800mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	966,00
13	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X1,47M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.531,80
14	02	Unidade	Válvula de Retenção de Portinhola Única, DN100 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.231,00
15	01	Unidade	Curva 45°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	437,00
16	01	Unidade	Conexão "Y" 45°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	759,00
17	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X550mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	759,00
18	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X205mm, Flanges ANSI	ANGOLINI	464,60
19	01	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	460,00
20	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X1,2M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.311,00
21	212	Unidade	Parafuso M16X80 Galvanizado a Fogo	CISER	9,20
22	212	Unidade	Porca M16 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
23	212	Unidade	Arruela Lisa M16 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
24	01	Serviço	Serviço de Instalação e Adequação do Barrilete de Sucção e Recalque de Duas Bombas de Deslocamento Positivo	***	2.648,26
25	01	Serviço	Serviços de Pintura Externa, Interna e do Piso, Incluso Tintas e Materiais	***	1.800,00
26	01	Serviço	Serviço de Instalação e Start-Up do Novo Quadro de Acionamento e Comandos Elétricos e Interligação Elétrica das Novas Motobombas	***	1.200,00
27	02	Serviço	Adequação nas Bases de Concreto Para Ancoragem das Bombas	***	1.600,00
LOTE III					
EEE3 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS 03 (RUA GONÇALO PINHEIRO)					
ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	02	Unidade	Bomba Horizontal de Deslocamento Positivo Helicoidal; Rotor em Aço Cromo; Corpo em Ferro Fundido; Elementos Girantes em Aço Inoxidável AISI420; Estator em Borracha SBE; Flange de Sucção DN6" e Flange de Recalque DN4"; 5,5KW, 7,5CV, 3X220/380/440V, 60Hz; Com	NETZSCH	17.358,62

			Motoredutor SEW NS67, 294rpm, i = 1:5.95; Base Metálica Tipo "C"; Kit Básico Para Proteção Contra Trabalho a Seco Contendo 01 Painel STP3 (NDB4341167) e 01 Painel STP3 (NDB4344450). Vazão de Projeto: 35m³/h; Pressão de Projeto: 1,8Bar (18mca).		
02	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico Montado em Caixa Metálica de Sobrepor 800X600X250, Grau de Proteção IP54, Para Partida de Duas Motobombas de Deslocamento Positivo Através de Inversores de Frequência Trifásicos Danfoss VLT HVAC Basic Drive FC101P5K5, 3X380~480V, 60Hz, Com Proteção Geral Através de Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Proteção dos Drives Através de Seccionadoras com Fusíveis NH Ultra-Rápidos, Proteção Contra Surtos Através de DPS Classe II 20kA e Proteções Contra Sobrecarga, Subtensões, Sobreensões e Falta de Fases Programáveis Através do Drive de Partida. Operação Automática Através de Sonda de Nível Hidrostática (Sinal 4~20mA - Não Inclusa), Com Controlador Lógico Programável Para Gerenciamento da Alternância Entre as Bombas e Operação Automática da Segunda Bomba em Caso de Falha da Primeira (O CLP LOGO! Siemens, Será Fomecido Pelo SAAE, Juntamente com Um Módulo de Expansão de Entradas e Saídas Analógicas. O CLP deverá ser programado pelo montador do painel para operar conforme descrito acima). Operação Manual Através de Botoeiras de Comando Instaladas na Porta do Painel, Sendo 2 Botoeiras Verdes (Liga Bomba Manual), 2 Botoeiras Vermelhas (Desliga Bomba Manual), 2 Botoeiras Pretas (Reset Inversor), 1 Chave Seletora de Duas Posições (Manual/Automático). Supervisão Através das IHMs dos Inversores Instaladas na Porta do Painel, Amperímetro 30/5A (72x72) e Voltímetro 500V (72x72). Modelo AFHIF2-7.5/380	BD	9.766,00
03	03	Unidade	Registro de Gaveta, FoFo, DN100 (Recalque), Flanges ANSI	ANGOLINI	2.219,50
04	03	Unidade	Válvula de Retenção de Portinhola Única, DN100 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.231,00
05	02	Unidade	Tampa Cega P/ Flange DN150, FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	190,90
06	02	Unidade	Toco FoFo, DN150X5,1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	5.244,00
07	02	Unidade	Toco FoFo, DN150X2,4M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.691,00
08	02	Unidade	Tê 90°, FoFo, DN150X150, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.219,00
09	04	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN150, Flanges ANSI	ANGOLINI	772,80
10	02	Unidade	Toco FoFo, DN150X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.375,40
11	01	Unidade	Curva 45°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	437,00
12	01	Unidade	Conexão "Y" 45°, FoFo, DN100, Flanges ANSI	ANGOLINI	759,00
13	02	Unidade	Toco FoFo, DN100X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.136,20
14	01	Unidade	Toco FoFo, DN100X2.15M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.106,80
15	96	Unidade	Parafuso M16X80 Galvanizado a Fogo	CISER	9,20
16	96	Unidade	Porca M16 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
17	192	Unidade	Arruela Lisa M16 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
18	112	Unidade	Parafuso M20X90 Galvanizado a Fogo	CISER	13,80
19	112	Unidade	Porca M20 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
20	224	Unidade	Arruela Lisa M20 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
21	01	Serviço	Serviço de Instalação e Adequação do Barrilete de Sucção e Recalque de Duas Bombas de Deslocamento Positivo	***	2.665,62
22	01	Serviço	Serviços de Pintura Externa, Interna e do Piso,	***	1.800,00

			Incluso Tintas e Materiais		
23	01	Serviço	Serviço de Instalação e Start-Up do Novo Quadro de Acionamento e Comandos Elétricos e Interligação Elétrica das Novas Motobombas	***	1.200,00
24	02	Serviço	Adequação nas Bases de Concreto Para Ancoragem das Bombas	***	1.600,00
25	01	Serviço	Demolição de Parede de 2,5m e Instalação de Portões de Ferro Para Possibilitar a Fácil Remoção dos Equipamentos, Caso Necessário.	***	3.820,00
LOTE IV EEE REGOMOLEIRO					
ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	02	Unidade	Bomba Horizontal de Deslocamento Positivo, Trilobular Helicoidal, Corpo em Ferro Fundido GG25; Lóbulos de Borracha NBR; Flange de Sucção DN8", Flange de Recalque DN8"; 22KW, 30CV, 3X220/380/440V, 60Hz; Base Metálica em Aço Carbono; Adaptador Flange Joelho 90° em Aço Carbono (Descarga); Adaptador Flange Pescoço de Ganso em Aço Carbono (Sucção); Conjunto de Correias e Polias C/ Proteção em Aço Carbono. Vazão de Projeto: 212m³/h; Pressão de Projeto: 0.84Bar (8.4mca)	NETZSCH	57.602,43
02	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico Montado em 2 Armários Modulares 1100X600X400, Grau de Proteção IP54, Para Partida de Duas Motobombas de Deslocamento Positivo Através de Inversores de Frequência Trifásicos Danfoss VLT HVAC Basic Drive FC101P22K, 3X380~480V, 60Hz, Com Proteção Geral Através de Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Proteção dos Drives Através de Seccionadoras com Fusíveis NH Ultra-Rápidos, Proteção Contra Surtos Através de DPS Classe II 20kA e Proteções Contra Sobrecarga, Subtensões, Sobreensões e Falta de Fases Programáveis Através do Drive de Partida. Operação Automática Através de Sonda de Nível Hidrostática (Sinal 4~20mA - Não Inclusa), Com Controlador Lógico Programável Para Gerenciamento da Alternância Entre as Bombas e Operação Automática da Segunda Bomba em Caso de Falha da Primeira (O CLP LOGO! Siemens, Será Fornecido Pelo SAAE, Juntamente com Um Módulo de Expansão de Entradas e Saídas Analógicas. O CLP deverá ser programado pelo montador do painel para operar conforme descrito acima). Operação Manual Através de Botões de Comando Instaladas na Porta do Painel, Sendo 2 Botões Verdes (Liga Bomba Manual), 2 Botões Vermelhos (Desliga Bomba Manual), 2 Botões Pretos (Reset Inversor), 1 Chave Seletora de Duas Posições (Manual/Automático). Supervisão Através das IHMs dos Inversores Instaladas na Porta do Painel, Amperímetro 50/5A (96x96) e Voltímetro 500V (96x96). Modelo AFHIF2-30/380	BD	17.556,00
03	02	Unidade	Redução Concêntrica DN200X150 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	759,00
04	02	Unidade	Registro de Gaveta, FoFo, DN150 (Recalque), Flanges ANSI	ANGOLINI	3.450,00
05	02	Unidade	Válvula de Retenção de Portinhola Única, DN150 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	3.220,00
06	02	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN200, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.030,40
07	04	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN150, Flanges ANSI	ANGOLINI	772,80
08	01	Unidade	Tê 90°, FoFo, DN150X150, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.219,00
09	02	Unidade	Toco FoFo, DN200X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.830,80

10	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.375,40
11	02	Unidade	Toco FoFo, DN200X2M, Flanges ANSI	ANGOLINI	3.024,50
12	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X2M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.300,00
13	192	Unidade	Parafuso M20X90 Galvanizado a Fogo	CISER	13,80
14	192	Unidade	Porca M20 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
15	384	Unidade	Arruela Lisa M20 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
16	01	Serviço	Serviço de Instalação e Adequação do Barrilete de Sucção e Recalque de Duas Bombas de Deslocamento Positivo	***	3.226,38
17	01	Serviço	Serviço de Instalação e Start-Up do Novo Quadro de Acionamento e Comandos Elétricos e Interligação Elétrica das Novas Motobombas	***	1.600,00
18	01	Serviço	Serviços de Pintura Externa, Interna e do Piso, Incluso Tintas e Materiais	***	1.800,00
19	02	Serviço	Adequação nas Bases de Concreto Para Ancoragem das Bombas	***	1.650,00
LOTE V EEE SANTO ANTÔNIO					
ITEM	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	02	Unidade	Bomba Horizontal de Deslocamento Positivo, Trilobular Helicoidal, Corpo em Ferro Fundido GG25; Lóbulos de Borracha NBR; Flange de Sucção DN8", Flange de Recalque DN8"; 22KW, 30CV, 3X220/380/440V, 60Hz; Base Metálica em Aço Carbono; Adaptador Flange Joelho 90° em Aço Carbono (Descarga); Adaptador Flange Pescoço de Ganso em Aço Carbono (Sucção); Conjunto de Correias e Polias C/ Proteção em Aço Carbono. Vazão de Projeto: 212m³/h; Pressão de Projeto: 0.84Bar (8.4mca)	NETZSCH	57.602,43
02	01	Unidade	Quadro de Comando Elétrico Montado em 2 Armários Modulares 1100X600X400, Grau de Proteção IP54, Para Partida de Duas Motobombas de Deslocamento Positivo Através de Inversores de Frequência Trifásicos Danfoss VLT HVAC Basic Drive FC101P22K, 3X380~480V, 60Hz, Com Proteção Geral Através de Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Proteção dos Drives Através de Seccionadoras com Fusíveis NH Ultra-Rápidos, Proteção Contra Surtos Através de DPS Classe II 20kA e Proteções Contra Sobrecarga, Subtensões, Sobretensões e Falta de Fases Programáveis Através do Drive de Partida. Operação Automática Através de Sonda de Nível Hidrostática (Sinal 4~20mA - Não Inclusa), Com Controlador Lógico Programável Para Gerenciamento da Alternância Entre as Bombas e Operação Automática da Segunda Bomba em Caso de Falha da Primeira (O CLP LOGO! Siemens, Será Fornecido Pelo SAAE, Juntamente com Um Módulo de Expansão de Entradas e Saídas Analógicas. O CLP deverá ser programado pelo montador do painel para operar conforme descrito acima). Operação Manual Através de Botões de Comando Instaladas na Porta do Painel, Sendo 2 Botões Verdes (Liga Bomba Manual), 2 Botões Vermelhas (Desliga Bomba Manual), 2 Botões Pretas (Reset Inversor), 1 Chave Seletora de Duas Posições (Manual/Automático). Supervisão Através das IHMs dos Inversores Instaladas na Porta do Painel, Amperímetro 50/5A (96x96) e Voltímetro 500V (96x96). Modelo AFHIF2-30/380.	BD	17.556,00
03	02	Unidade	Registro de Gaveta, FoFo, DN150 (Recalque), Flanges ANSI	ANGOLINI	3.450,00

04	02	Unidade	Redução Concêntrica DN200X150 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	759,00
05	02	Unidade	Válvula de Retenção de Portinhola Única, DN150 FoFo, Flanges ANSI	ANGOLINI	3.220,00
06	02	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN200, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.030,40
07	04	Unidade	Curva 90°, FoFo, DN150, Flanges ANSI	ANGOLINI	772,80
08	01	Unidade	Tê 90°, FoFo, DN150X150, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.219,00
09	02	Unidade	Toco FoFo, DN200X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.830,80
10	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X1M, Flanges ANSI	ANGOLINI	1.375,40
11	02	Unidade	Toco FoFo, DN200X2M, Flanges ANSI	ANGOLINI	3.024,50
12	01	Unidade	Toco FoFo, DN150X2M, Flanges ANSI	ANGOLINI	2.300,00
13	192	Unidade	Parafuso M20X90 Galvanizado a Fogo	CISER	13,80
14	192	Unidade	Porca M20 Galvanizada a Fogo	CISER	2,30
15	384	Unidade	Arruela Lisa M20 Galvanizada a Fogo	CISER	1,84
16	01	Serviço	Serviço de Instalação e Adequação do Barrilete de Sucção e Recalque de Duas Bombas de Deslocamento Positivo	***	3.226,38
17	01	Serviço	Serviço de Instalação e Start-Up do Novo Quadro de Acionamento e Comandos Elétricos e Interligação Elétrica das Novas Motobombas	***	1.600,00
18	01	Serviço	Serviços de Pintura Externa, Interna e do Piso, Incluso Tintas e Materiais	***	1.800,00
19	02	Serviço	Adequação nas Bases de Concreto Para Ancoragem das Bombas	***	1.650,00

São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20030001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. D. Energia Ltda. - OBJETO: Aquisição de bombas, com instalação inclusa, nas Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – João Bosco Gabriel Ferreira – CONTRATADO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12030001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. D. Energia Ltda. - OBJETO: Serviços de instalação de geradores nas Estações Elevatórias de Esgoto do município de São Gonçalo do Amarante/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto: 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – João Bosco Gabriel Ferreira – CONTRATADO.

## LICENÇA

#### CONCESSÃO DE LRO

RENATO C DA COSTA -ME, inscrita através do CNPJ Nº 29.295.985/0001-01 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA a Licença de Regularização de Operação (LRO) de Nº 6792018, com prazo de validade até 25 de Fevereiro de 2023, em favor do empreendimento Casa de Espetáculo/Show com uma área total de terreno de 4079,03m², com capacidade para até 2.900 espectadores, localizado na rua São Felipe Nº 40, Bairro Santa Terezinha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Renato Correia da Costa  
Diretor Geral

#### PEDIDO DE LRO

RENATO C DA COSTA -ME, inscrita através do CNPJ Nº 29.295.985/0001-01 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA a Licença de Regularização de Operação (LRO), em favor do empreendimento Casa de Espetáculo/Show com uma área total de terreno de 4079,03m², com capacidade para até 2.900 espectadores, localizado na rua São Felipe Nº 40, Bairro Santa Terezinha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Renato Correia da Costa  
Diretor Geral

#### SUSPENSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SEMURB/SGA, torna público a suspensão da Licença de Regularização de Operação nº 6792018, concedida a RENATO C DA COSTA - ME, CNPJ 29.295.985/0001-01, localizado na Rua São Felipe, 40, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo de Tarso Dantas Lima  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

HBX ED 3 URBANISMO LTDA, 24.818.199/0001-23, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Renovação de LIO para instalação de um loteamento urbano aberto localizado na BR 406, bairro Jardins, neste município.



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br